



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 43 de 02 de setembro de 2013

“Nomeia Membros Efetivos e Suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação de Cedro do Abaeté – MG.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais especialmente o Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e, principalmente a Lei Municipal 143 de 19 de outubro de 2006 e Lei Municipal 204 de 07 de junho de 2010;

Resolve:

Art.: 1º- Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Educação de Cedro do Abaeté – MG.”

Membros:

1 – Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titular: Rogério Fernandes da Costa

Suplente: Lúcia Aparecida da Silva

2 – Representantes da Secretaria Municipal de educação e Cultura;

Titular: Norma Borges Pinto Silva

Suplente: Cristiano de Oliveira Romualdo da Silva

3 – Representantes do Poder Legislativo Municipal;

Titular: Getônio Soares de Andrade

Suplente: Ana Maria da Silva

4 – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Altiva;;

Titular: Eliana Coelho de Araújo Silva

Suplente: Adriana Alves de Oliveira

Titular: Patrícia Aparecida Sales Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

Suplente: Evanilda Helena de Aguiar Lopes

5 – Representantes da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Marcilene Pires Aguiar da Silva

Suplente: Alexandre Helon Borges

Titular: Graziela Conceição Ferreira de Andrade Silva

Suplente: Rosa Maria Coelho de Oliveira

6 – Representantes da Rede Estadual de Ensino;;

Titular: Valéria Aparecida da Cunha

Suplente: Cleusa Aparecida da Silva

Titular: Oneida Ferreira de Andrade Assis

Suplente: Cátia Regina

7 – Representantes de Pais e alunos da Rede Municipal de Ensino;

Titular: Valéria Avelar Sena Araújo

Suplente: Cátia Aparecida Fernandes da Costa

8 – Representantes de Pais e alunos da Rede Estadual de Ensino;

Titular: Rosângela de Araújo

Suplente: Maria Edna Fonseca Xavier

Art. 2º - Conforme Art. 5º da Lei Municipal 143 de 19 de outubro de 2006, os membros acima nomeados exercerão mandato por 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté-MG, 02 de setembro de 2013.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal